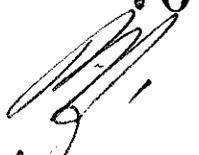


Ata numero 33

Às 14 horas do dia 20 de setembro de 1955, no salão nobre da Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, realizou-se a trigésima terceira reunião do Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor Dr. Joaquim Fernandes Braga, secretariada por um Helder Val de Castro, Secretário Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, presentes os sus. Conselheiros: Dr. Antonio Vieira Machado, Diretor da Escola Superior de Veterinária, Dr. Waldemar Cardoso de Menezes, Representante do Ministério da Agricultura, Dr. Oldemar Rezende Guimarães, chefe do Serviço de Extensão e Prof. José Alencar Carneiro Lima, Representante da Escola de Veterinária. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os sus. Conselheiros: Prof. Silvio Starling Brandão, Diretor da Escola Superior de Agricultura, Prof. Abelino Mantovani Barbosa, Representante da Escola Superior de Veterinária, Prof. Joaquim Matoso, Excedente da Associação de Ex. Alunos, Sr. Roberto Elias Surquim Weneck, Representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais e o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, Presidente do Diretorio Acadêmico da Escola Superior de Agricultura. Declarada aberta a sessão, o Magnífico Reitor vendo que a maioria dos membros do Conselho Universitário estava ausente, resolveu, de acordo com os sus. Conselheiros presentes, instalar a sessão e fazer a distribuição dos processos às Comissões de Legislação e Ensino e Finanças. Foram, a seguir, sus. penses os tra.

balhos para o exame dos processos, de modo a possibilitar os pareceres das comissões. Realizados os trabalhos às 9 horas do dia 23 do corrente mês e ano verificou-se mais as presenças dos Sr. Conselheiros: Prof. Silvio Stalring Brandão, Prof. Abelino Montevail Barbosa, Prof. Joaquim Matoso, Sr. Roberto Eras Furgim Weyneck e o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira. 1.º) Credenciais. Examinadas as credenciais pelos Sr. Conselheiros foram as mesmas aprovadas, inclusive a com que se apresentou o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, Presidente do Directorio Académico da E. S. A. 2.º) Comissões. Comen o Conselho Universitário conhecimento das várias comissões designadas por ele para estudo de diversos assuntos. 3.º) Abono de faltas por representação em Congressos Universitários. Apreciando o assunto e após ter sido o mesmo longamente discutido resolveu o Conselho Universitário: 1.º) Dar liberdade às Directorias para o abono das faltas na emergência actual; 2.º) Cometer o processo em deliberação para verificação do aspecto legal do assunto. Esta proposta logou aprovação unânime. 4.º) Composição das Congregações. O assunto depois de longamente discutido se consubstanciou em duas propostas: A) A comissão opina que a congregação completa de cada Escola deve ser constituída de tantos membros quantas forem as cadeiras, de la fazendo parte, portanto, todos os professores catedráticos. As cadeiras ainda sem catedráticos serã representados por quem as estiver re-



gendo. Esta proposta que constitui o parecer da
 Comissão de Legislação e Ensino e a proposta B.
 do Sr. Conselheiro Joaquim Matoso: "Que as con-
 gregações sejam constituídas dos professores
 efetivos e daqueles que, por ato, estejam
 regendo cadeiras." Postas em votação, verificou-
 se a aprovação do parecer da Comissão de Le-
 gislação e Ensino por oito votos; tendo a pro-
 posta B obtido um voto. Recomendou, nesta
 oportunidade, o Conselho Universitário que se
 lembrasse às Direções os textos do artigo
 185 e seus parágrafos para que os mes-
 mos fossem cumpridos. 5º) Abertura
de concurso para promoção efe-
tivo de professor assistente de
Fotocina Especial (Suinocultura e Avi-
cultura). Como o Conselho Universitário
 conheceu a opinião da Congregação da
 Escola Superior de Agricultura, estando de a-
 côrdo com a publicação do edital e com
 a denominação de Suinocultura e Avicultura.
6º) Abertura do concurso de títu-
los para promoção a professor
adjunto. Depois de convenientemente discuti-
 do foi aprovado o parecer do Sr. Diretor da Es-
 cola Superior de Agricultura que se resume
 da seguinte maneira: "Consideramos não ha-
 ver razões para modificações no parecer da
 Comissão de Legislação e Ensino de 12-1-1955,
 aprovado pelo Conselho Universitário ou seja, que
 o concurso seja concedido na cadeira de Tec-
 nologia e Inspeção de Leite e Produtos Derivados e
 que cabe a Congregação da Escola Superior de Veterinária."

na tomar as providências necessárias à realização do concurso." A aprovação foi por unanimidade.

7.º) Aplicação dos benefícios da Lei 858 aos profs. Moacir Maestri e José Aribal Bonastri, durante o ano de 1953.

Foi aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Ensino, consubstanciado no seguinte: "Se o Conselho Universitário já apreciar casos de contratados idênticos ao presente e estender-lhes, a partir de 1953, os benefícios concedidos pela Lei 858, de 1953, conforme esclarece o Sr. Diretor da Escola Superior de Agricultura, neste processo, a comissão opina que na relação dos beneficiados sejam também incluídos os nomes dos Drs. Moacir Maestri e José Aribal Bonastri." 8.º) Abertura de concurso para provimento efetivo da cátedra de Química Analítica e Orgânica.

Após ser discutido foi aprovado o parecer da Comissão de Legislação e Ensino. O parecer aprovado é o seguinte: "A comissão está de acordo que a cadeira de Química Analítica e Orgânica da Escola Superior de Agricultura seja, conforme proposta da respectiva Congregação, desdobrada em duas: 1.ª Química Analítica. 2.ª Bioquímica." 9.º) Regulamentação de diárias.

Resolven o Conselho Universitário, por unanimidade, que fosse adotada as novas instruções sobre o pagamento de diárias pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do Estado de Minas Gerais. Reabertos os trabalhos dia vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos e não se verificando número para solu-

coês, a presidencia suspendeu os trabalhos, convocando a sua continuacão para às nove horas do dia vinte e seis. Reabertos os trabalhos dia vinte e seis às nove horas passou o Conselho Universitário ao exame do assunto relativo a acumulacões da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

10.º) Regimen de acumulacões no serviço de experimentacão e pesquisas. Concluiu o Conselho Universitário com a colaboracão do Dr. Darcy Bessone que atendendo a solicitacões que lhe foia feito elaborou o projeto do Regimen de acumulacões na Universidade. A regulamentacão aprovada consta de processo proprio e será incorporada ao Regimento Interno do serviço de Experimentacão e Pesquisa, fazendo parte integrante do mesmo. Este trabalho está sendo feito pelo Dr. Darcy Bessone.

11.º) Criacão de funções de extra-numerarios. Foram criados as seguintes funções de extra-numerarios: 6. Graciaõ E. I Graciaõ E. II, digo, com vencimentos de br # 4.340,00, 10. Graciaõ E. 2 com vencimentos de br # 4.690,00, 35. Graciaõ E. 3 com vencimentos de br # 5.390,00, 4. Graciaõ E. 4 com vencimentos de br # 7.210,00.

Dia 27 de setembro, às 8 horas e 30 minutos foram os trabalhos reabertos com a ausencia dos sus. conselheiros: Dr. Waldemar Cardoso de Menezes e Roberto Elias Furquim Weneck.

12.º) Dispensa de tempo integral e convocacão dos chefes de Departamentos. O assunto foi longamente discutido e se consubstanciou em duas propostas

assim constituídas: 1ª - Ficam dispensados do regimen de tempo integral qualquer professor e demais servidores da U. R. E. M. G. desde que o requeram, exceptuando-se desta dispensa o Reitor, os Directores e os chefes de serviço. A partir de 1º de Janeiro de 1956 ficará dispensado qualquer professor que não satisfizer o regimen de acumulações. 2ª) Imediatamente, após a reunião ordinária do Conselho, a realizar-se em março de 1956 serão escolhidos os novos chefes dos Departamentos. A escolha recairá em professores que venham ser submetidos ao regimen de tempo integral. Estas resoluções foram aprovadas por cinco votos, tendo havido um voto em branco e um contra. Requerem o Conselho Joaquim Matoso que se constasse de ata ter sido o voto contra de sua autoria. 13ª) Escola Média de Florestal. Feita a exposição das providências tomadas no sentido da encampação da Escola Média de Florestal pela Universidade e após longos e minuciosos debates sobre o assunto, resolveu o Conselho votar a seguinte preliminar: "Se as providências tomadas estão de acordo com o que foi resolvido pelo Conselho Universitário em sua reunião de maio. A esta preliminar o Conselho Universitário respondeu que não por sete votos. Sendo havido um voto em branco e um outro voto de que as providências tomadas estavam de acordo com as resoluções do Conselho. Aprovou o Conselho Universitário, por unanimidade, logo a seguir a seguinte proposta: "Em vista da premência de tempo e atuais contingentes, proponho que o item c do relatório

da comissão - elaboração de planejamentos. seja considerado, após solicitação final do assunto pelo Governo do Estado. seja adotado como verba suplementar a ser consignada no orçamento estadual de 1956, o quanto indicado no mesmo relatório. Isto continuo designou o presidente os Sr. Conselheiros Avelino Manoel Viani Barbosa e José Alencar Carneiro Viana para darem cumprimento ao que acabava de resolver o conselho.

14.º) Mudança das datas das solenidades de colocação de grau e de conferência de títulos. Depois de discutido convenientemente o assunto resolver o Cons. Univ. por sete votos: "Que sejam separadas as solenidades de colocação de grau e a conferência de certificados, ficando a data para a conferência de certificados a critério da C. S. A. e da C. S. B. U. após os entendimentos com a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

15.º) Dia 29 de setembro. Com a ausência do Sr. Cons. Roberto Elias Turquin Wenneck iniciaram-se os trabalhos, tendo o conselho contado com a presença do Dr. Darcy Bessone que a seu convite foi prestar esclarecimentos fulgidos necessários e diminuir dúvidas sobre o aspecto legal de vários assuntos da pauta e particularmente sobre a regulamentação do regime de horas extraordinárias. Os trabalhos foram a seguir suspensos para possibilitar a redação de pareceres e a redação do projeto do regimento referido. Não havendo tempo para novas reuniões antes do dia 3 de outubro foi deliberado, antes da suspensão dos trabalhos

Dr. Darcy Bessone

a interrupção da reunião do Conselho, dando-se assim o necessário tempo para que os sus. conselheiros pudessem votar. Dia 11 de outubro de 1955 com a presença dos sus. conselheiros Dr. Antonio Vieira Machado, Prof. José Afonso Carneiro Viana, Prof. Silvio Sturling Brandão, Prof. Adelino Miranda Barboza e Dr. Odemar Rezende Guineta foram reabertos os trabalhos, tendo o Sr. Presidente logo após suspendido os mesmos para possibilitar o estudo conveniente do restante da matéria constante da pauta. Dia 18 de outubro. Foram reabertos os trabalhos, uma vez que os estudos do assunto da pauta encontravam-se terminados. 15º) Proposta orçamentária para 1956. Estudado convenientemente o assunto ficou aprovado, por unanimidade, o seguinte parecer da Comissão de Finanças: "Somos pela aprovação da proposta orçamentária e sua justificativa para 1956. Godeia ser encaminhada aos poderes competentes." 16º) Composição das Congregações. Conhecendo o parecer dado sobre o assunto pelo Dr. Warcy Bessone aprovou o Conselho por quatro votos e um em branco, a seguinte proposta: "Em face do parecer oferecido pelo consultor jurídico da U.P.E.M. J. concluímos que a resolução tomada pelo Conselho Universitário deve ser anulada. O referido parecer deverá ser distribuído à comissão de Legislação e Ensino para estudo e apresentação em reunião de dezembro do corrente ano." 17º) At. bono de faltas por representação em Congressos Universitários. Resolveu o Conselho.

adotar para o futuro, o que contém o parecer dado pelo Dr. Darcy Bessone e constante do processo relativo à matéria que é contrário ao aboveo.

18º) Designação de professores para responder por cadeiras. Na oportunidade de discutir o assunto tomou o Conselho Universitário em face do parecer da Comissão de Legislação e Ensino, e após longo e minucioso estudo as seguintes resoluções: a) aprovar os nomes indicados para ficarem responsáveis por cadeiras, pela E. S. A. e E. S. V., b) tornar os departamentos de Zootecnia independentes, na E. S. A. e na E. S. V. com as seguintes cadeiras: Na E. S. A.: 1. Melhoramentos dos Animais Domésticos. 2. Alimentação dos Animais Domésticos. 3. Bovinocultura. 4. Suinocultura e Avicultura. 5. Equinocultura, Ovinocultura e Caprinocultura. Na E. S. V.: 1. Zootecnia Geral e Melhoramentos Animal. 2. Alimentação dos Animais Domésticos. 3. Zootecnia Especial (Grandes Animais) 4. Zootecnia Especial (Pequenos Animais), c) tornar independentes os departamentos de Ecologia da E. S. A. e da E. S. V. que passarão a ter as seguintes cadeiras: Na E. S. A.: 1. Ecologia de Produtos de Origem Vegetal. 2. Ecologia de Produtos de Origem Animal. Na E. S. V.: 1. Ecologia e Inspeção de Carne, Ovos e Produtos Derivados. 2. Ecologia e Inspeção de Leite e Produtos Derivados. e) considerar o Departamento de Química subordinado a E. S. A. com as cadeiras de Bioquímica e Química Analítica; f) criar no Departamento de Fisiologia e Química da E. S. V. a cadeira de Química Orgânica e Biológica. g) criar em definitivo na E. S. A. o de.

Departamento de Veterinária com a cadeira de Higiene e Glicia Sanitária Animal com a disciplina curricular de Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos. 19º) Abono de faltas por representações no Conselho Universitário. - Aproximadamente o Conselho, por unanimidade a seguinte proposta: "Grupos que as faltas às aulas por motivo de representações no Conselho Universitário sejam abonadas. 20º) Expediente de 4 horas para os professores que não estão acumulando. O Conselho Universitário aprovou por 4 votos e 1 em branco a seguinte proposta: "Considerando que a U.R.E. M.F. conta com dois expedientes, sendo um de 6.30 às 10,30 e de 12,00 às 16,30 e outro de 8.00 às 12.00 e de 14,00 às 16,30, e ainda em caráter especial um de 12.00 às 18,00 para a C.S.V. (Resolução do Conselho Universitário) Grupos, em caráter experimental, : Que o professor de quater horas de serviço dentro do expediente da Unidade a que pertencer, ficando obrigado ainda, em face do horário de aulas organizado pela administração a dar as aulas que lhe foram atribuídas fora do período a que estiver sujeito. Deste modo teríamos um período de 8.00 às 12,00 para os professores das unidades em Licesa, e de um de 13,00 às 17,00 para a C.S.V. O professor que estiver sob regime de acumulação ficaria submetido também ao seguinte regime, digo, período: de 14,00 às 16,30 para as unidades sediadas em Licesa, e de 8,00 às 10,30 para a C.S.V., sem se excluir a obrigatoriedade de outros períodos para as atividades que forem

exigidos para o regular desempenho da acumulação a que estiver sujeito." Resolvendo a data da entrada da resolução acima em execução, estabelecer-se que fosse a partir da data do despacho no requerimento de dispensa de tempo integral. Contou esta preliminar com um voto em branco e um voto que foi dado a favor de que a resolução entrasse em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1956. 21.º) Contrato do Prof. Dr. Liberal J. A. Di. Dio. Apreciando o assunto, aprova o Conselho Universitário, por unanimidade, o seguinte parecer: "Sem entrar no mérito dos benefícios que poderão ocorrer para C. S. V. com o contrato do Prof. L. J. A. Di. Dio, consideramos que nenhuma modificação houve que viesse modificar as condições em que se baseou a Comissão de Finanças para dar o seu parecer sobre o assunto em 16 de maio de 1955. Opinamos por conseguinte, desfavoravelmente, a proposição, para o ano de 1955, no entanto, a autorização fica dada para 1956 condicionada a existência de verba." 22.º) Grêmios de Cr\$ 10.000,00 a Todos trabalhos de pesquisa. Em face do que ficou resolvido sobre o regime de acumulação, o assunto foi retirado de pauta. 23.º) Prestações de contas de 1953 e 1954. Aprova o Conselho, por unanimidade, as prestações de contas relativas aos anos de 1953 e 1954. 24.º) Homenagem ao Deputado Carlos Coimbra da Luz e ao Senador Arthur Bernardes Filho. De quatro votos e um voto em branco resolve o Conselho: 1.º) A retirada da pauta de proposições,

da C. S. U. 2º) Que o assunto sobre concessão de títulos honoríficos seja regulamentada pelo Conselho Universitário e que somente após a regulamentação, as honregações fossem indicadas ao Conselho nomes a serem homenageados. 3º) Que seja nomeada uma comissão para elaborar o anteprojeto a ser apreciado na próxima reunião do Conselho. D. S. Presidente designou os professores José Alencar Carneiro Trava, Abelino Mantovani Barbosa e José de Alencar para elaboração do referido projeto até 30 de novembro próximo. 25º)

Regulamentação para trabalho em horas extraordinárias - Após ter merecido o assunto a melhor atenção do Conselho e contar com a colaboração do Dr. Darcy Besson, aprova o Conselho, o seguinte regulamento para os serviços extraordinários dos servidores da U. R. C. M. G.

Art. 1.º Cada professor efetivo será, por ato expedido pelo Reitor, vinculado a uma cátedra, à qual prestará os serviços de magistério próprios do respectivo cargo ou função.

Art. 2.º Os serviços de magistério, estranhos à cátedra a que estiver vinculado, prestados pelo professor efetivo, quando não se caracterizarem a acumulação autorizada pelo art. 137, da Constituição do Estado e quando estiver ministrando ensino na cátedra em que fora vinculado, considerados extraordinários e, nesse caráter, remunerados à base do valor de hora-aula estabelecido pelo Conselho Universitário, mediante proposta da direção da Unidade a que forem prestados.

§ 1º As Unidades apresentará ao Conselho Universitário, antes de sua última reunião ordinária de cada semestre, a previsão dos serviços extraordinários para o semestre seguinte.

te. § 2º. A prestação de serviços extraordinários, por um servidor, a unidade diversa da em que es-
 seja lotado será precedida de entendimento entre as
 diretorias ou chefias interessadas, não se admitindo,
 todavia, que os preste a mais de uma unidade.

Art. 3º. Também serão remunerados, nos termos
 do art. 148, do Estatuto dos Funcionários Públicos
 Civis do Estado, os serviços extraordinários presta-
 dos pelos servidores estranhos ao corpo docente. Art.

4º. As funções de chefia, previstas nos Estatutos
 da U. P. E. M. G., serão gratificadas. § 1º. O Con-
 selho Universitário estabelecerá as gratificações respecti-
 vas. § 2º. Não se admitirá a acumulação de funções

gratificadas." Resolvem ainda que se fizesse uma
 nova consulta ao Dr. Darcy Pessoa sobre a
 gratificação das chefias, tendo sido elaborado,
 por solicitação da presidência as perguntas a
 serem feitas. 26ª) Gratificação aos che-

fes de Departamentos. Em face do que
 ficou resolvido relativamente ao trabalho em
 horas extraordinárias foi o processo retirado da pa-
 nta. 27ª) Verba de representação. Dis-

cutida e apreciada a matéria, aprova o Conselho
 por três votos a dois em branco, a seguinte
 resolução: "Seja concedida ao Reitor, aos Dire-
 tores de Escola Superior e aos chefes de serviços ~~uma~~
 verba de representação, respectivamente, de Cr\$ 10.000,00,
 Cr\$ 8.000,00 e Cr\$ 6.000,00. A presente resolução entra-
 rá em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Requereram os Drs. Antonio Vieira Machado e
 Aldemar Rezende Guimarães que se conste de
 ata que os votos em branco são de sua auto-
 ria. Requerem o Prof. Silvio Italing Brandão

que se constasse de ata que votou a favor pa ser
director substitu. 28º) Professores para le
cionarem no Colégio de Liceo. A propo-
sical relativa ao assunto de poderem ou não
os professores continuarem a lecionar quatro
horas semanais no Colégio de Liceo, em face
das novas resoluções sobre o expediente e a dis-
pensa de tempo integral, resolveu o conselho,
por cinco votos, que a permissa continuasse
até 1º de Janeiro de 1956. 29º) Ajuda
de Cr. R. 2.000,00 para aluguel de casa.
Após ter discutido longamente o assunto ficou
aprovado o seguinte: "Que se execute, a partir
de Janeiro de 1955, em 1955, a resolução do
C. R. em sua reunião de setembro de 1952, pa-
gando-se dois mil cruzeiros (Cr. R. 2.000,00) ao pro-
fessor efetivo. O pagamento aqui referido será
feito tão logo haja disponibilidade orçamen-
tária e, no caso da falta de 1955, após veri-
ficar que os novos recebimentos comportem o
gasto sem prejuizo para as unidades. A contri-
buição do pagamento ficará condicionada a
aprovação do orçamento proposto para 1956. x
30º) Comunicações. O Sr. Presidente
comunicou ao Conselho Universitário, o seguinte:
1. Barão Pappel. De acordo com a informação
verbal do Dr. Darcy Bessone, o mandato de segun-
dária impetrou recurso. 2. Profeto 359/55. Enca-
minhado a assembléa federal, dando mais Cr. R.
9.000,00 à U. R., em 1955. 3. Situação finan-
ceira de 1955 até Junho. Demonstração dos
recebimentos, empenhos e gastos durante o período

semestre de 1955. 4. Solicitações de Verba para as Escolas Médias — comunicação de que foi feito o pedido, através do Sr. Governador ao Sr. Ministro da Educação "Fundo Nacional do Ensino Médio". 5. Pedido de aumento de Cr\$ 9.000.000,00 para 15.000.000,00 para 1956. cartas aos senhores pedindo verbas. Pedido ao Sr. Governador. 6. Pedido de suplementação de verba para 1955. Decreto em andamento. 7. Decreto n. 4.713, de 26.8.55. Solicitação para regulamentar o § 1.º do artigo 8.º da Lei 272. 8. Usina Elétrica. da do pelo Estado. Pedido para montagem. Caixa Econômica Estadual. Secretaria da Tracal. Requerimento da queda d'água. 9. C. S. B. D. Gleitea — se o reconhecimento no âmbito federal. 10. Bapela da U. R. E. M. G. Petições: 1.º) It.º 9.º item 10, pag. 71. Linha 21. — se acrescenta no serviço de Experimentação e Geografia. 2.º) No item 25, pag. 74. Linha 26. — se se cria a cadeira em que fora vinculada sendo considerada. 3.º) No item 25. pag. 74 verso. Linha 12. A regulamentação de que trata o item 25, pag. 74 entrará em vigor, a partir de 1.º de janeiro de 1956. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

Hilda Val de Castro